



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 380, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 02 / 2026

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 87, inciso V, e o art. 108, inciso I,

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 são feriados de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas) é tradicionalmente considerado ponto facultativo até o meio-dia;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia **18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas)**.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos essenciais ou indispensáveis, cuja natureza não admita interrupção, os quais funcionarão normalmente, conforme escalas próprias definidas pelos respectivos responsáveis.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Neilson Bezerra da Silva
CPF: 123.894.866-81



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipa